PROC. Nº 445/91
FLS. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº580 /GP/91 Em, 20 de Novembro de 1991.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº356 de 20 de Novembro de 1991, que Dá Nova Redação ao Artigo 1º da Lei 152 de 25 de Abril de 1988, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Em anexo, estamos encaminhando a Mensagem Explicativa da matéria em pauta.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMº. Sr.
JASMO PEREIRA DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 20/11/91
HORAS 10:20
CHEFE DE SEÇÃO

Proc. n.º 445/91
fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Mensagem nº 351 De 20 de novembro de 1991.

Exmº. Sr. Presidente,
Exmºs. Srs. Vereadores,

Apraz-nos encaminhar à essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 356 de 20 de novembro de 1991, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 152, de 25 de Abril de 1988, a fim de que receba a douta análise e deliberação de Vossas Excelências.

A alteração invocada no Projeto de Lei, que ora é submetido a apreciação dos Nobres Edis deste Município, tem por finalidade alterar a numeração da quadra, lote, bem como a área quadrada do imóvel que, anteriormente, denominava-se quadra 176, lote 220 com área de 600, 00 m^2, doado à Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos.

Tal alteração deu-se em virtude dos desmembramento, tecnicamente necessário, da referida quadra, a qual passou a denominar-se como quadra 227, e o lote em epigrafe, como nº 20 com área de 603,41 m^2, conforme já consta em registros no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Assim sendo, na esperança do acatamento por parte do Poder Legislativo, aguardamos deliberação desta matéria no prazo de urgência estabelecido por lei.

Plácio dos Pioneiros.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO 28/11/91
HORAS 10:20
CHEFE

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 09 / 12 / 91

PROC. Nº 445/91
Fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 356 De 20 de novembro de 1991.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 Votos / UNAN.
Em: 12 / 12 / 91

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVI-' DÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 152 de 25 de' Abril de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a doar o lote 20 da quadra 227 do setor 02, medindo 603,41 m^2, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para instalação de sua agência de Ouro Preto do Oeste/RO."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 28 / 11 / 91
HORAS 10:20
CHEFE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
28/11/91 | N. 445/91
RESPONSÁVEL

PROC. Nº 445/91
Fls. 005

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 28-11-91 .

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

À Sessão Legislativa,
Segue o presente processo para conhecimento do Plenário em 02/12/91.

Em, 28.11.91

Ana Maria Rocha
Chefe Secção Gabinete
Port: Nº 002/CMOPO/90

Ao Plenário, para conhecimento. Em, 03/12/91

Neuza de Souza Kotts Machado

À comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em. 03/12/91

Neuza de Souza Kotts Machado

Proc. nº 445/91
fls. 006

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 356 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto ora em análise é Constitucional, encontra-se em boa Técnica Legislativa e sua redação não está a merecer nenhuma reforma.

A mudança do Artigo 1º da Lei nº 152 de 25 de abril de 1988, objetiva apenas a mudança da metragem do lote, visando colocá-lo agora de acordo com a planta registrada no Cartório de reg. de imóvel local.

Por estas razões, somos de parecer que o Projeto encontra-se nos moldes da Lei, podendo pois ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Orçamentos e Finanças e Obras e Serviços Públicos.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 03 de de dezembro/91.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO.

Proc. nº 445/91
fls. 007

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
Em: 09 / 12 / 91

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 356 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 94/91

O Presente Projeto é Constitucional, objetiva apenas regularizar perante o registro de imóveis o lote doado a E.C.T (Empresa de correios e telégrafos).

Assim sendo, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões em, 03 de dezembro de 1991.

FRANCISCO DE ASSIS A. BASTOS
RELATOR.

Proc. n.º 345/91
fls. 007

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos/ UNAN.
09 / 12 / 91

PROJETO DE LEI Nº 356 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 94/91

O Presente Projeto é Constitucional, objetiva apenas regularizar perante o registro de imóveis o lote doado a E.C.T (Empresa de correios e telégrafos).

Assim sendo, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões em, 03 de dezembro de 1991.

FRANCISCO DE ASSIS A. BASTOS
RELATOR.

PROC. N.º 445/91
fls. 008

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4 Votos/ UNAN.
Em: 09 / 12 / 91

PROJETO DE LEI Nº 356 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 94/91

Esta Comissão em detida análise ao Projeto acima sentiu sua Constitucionalidade, sua boa técnica Legislativa e sua regular redação.

Objetivando o Projeto apenas alterar a numeração da quadra, lote bem como a área quadrada do imóvel doado a E.C.T sendo apenas uma alteração administrativa, não vemos como opor ao Projeto.

Por estas razões somos favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões em, 03 de dezembro de 1991.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO.

FRANCISCO DE ASSIS A. BASTOS
MEMBRO.

PROC. Nº 445/91
fls. 008

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos/ UNAN.
09 / 12 / 91

PROJETO DE LEI Nº 356 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 94/91

Esta Comissão em detida análise ao Projeto acima sentiu sua Constitucionalidade, sua boa técnica Legislativa e sua regular redação.

Objetivando o Projeto apenas alterar a numeração da quadra, lote bem como a área quadrada do imóvel doado a E.C.T sendo apenas uma alteração administrativa, não vemos como opor ao Projeto.

Por estas razões somos favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões em, 03 de dezembro de 1991.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO.

FRANCISCO DE ASSIS A. BASTOS
MEMBRO.

Proc. n.º 445/91
fls. 009
do

Aos membros da comissão Permanente de Orçamentos e finanças para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em, 03/12/91

Machado.
Neuza de Souza Kotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Braz Resende
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
O MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 356/91
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,
em 09 de Dezembro de 1991
Presidente das Comissões

X
Braz Resende
Vereador PDT

Proc. nº 445/91
Fls. 010

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 356 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 72/91

Este relator é favorável a aprovação do Projeto pelos seguintes motivos:

1º) O Projeto é necessário uma vez que objetiva regularizar de acordo com o registro de imóvel o lote doado a E.C.T (Empresa Brasileira de Correios e telégrafos), sendo portanto uma doação de utilidade pública.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 03 de dezembro de 1991.

BRAZ RESENDE
RELATOR.

Proc. nº 445/91
fls. 010

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 356 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 72/91

Este relator é favorável a aprovação do Projeto pelos seguintes motivos:

1º) O Projeto é necessário uma vez que objetiva regularizar de acordo com o registro de imóvel o lote doado a E.C.T (Empresa Brasileira de Correios e telégrafos), sendo portanto uma doação de utilidade pública.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 03 de dezembro de 1991.

BRAZ RESENDE
RELATOR.

Proc. nº 445/91
fls. 01

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos/ UNAN.
09 / 12 / 91

PROJETO DE LEI Nº 356 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 72/91

A Comissão acima em análise ao Projeto, sentiu sua viabilidade e real necessidade uma vez que trata o mesmo de regularizar o lote doado a E.C.T.(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

Assim sendo, nada temos a opor ao Projeto sendo favoráveis a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 03 de dezembro de 1991.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE.

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO.

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

PROC. Nº 445/91
fls. 01

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos/UNAN.
Em: 09 / 12 / 91

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 356 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 72/91

A Comissão acima em análise ao Projeto, sentiu sua viabilidade e real necessidade uma vez que trata o mesmo de regularizar o lote doado a E.C.T.(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

Assim sendo, nada temos a opor ao Projeto sendo favoráveis a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 03 de dezembro de 1991.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE.

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO.

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

PROC. N.º 445/91

Fls. 012

À Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em 03/12/91

Machado
Neuza de Souza Rotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador João Batista Simão
Presidente da Comissão Permanente de
Obras e Serviços Públicos
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno

RESOLVE designar o Vereador
O MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 356 /91
Sala das Sessões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 03 de Dezembro de 1991

Presidente das Comissões

João Batista Simão
Vereador PT

Proc. nº 445/91
Fls. 013

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 356 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 21/91

Este relator é favorável a aprovação do Projeto por se tratar de doação de utilidade pública.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 03 de dezembro de 1991.

JOÃO BATISTA SIMÃO
RELATOR.

Proc. nº 245/91
Fls. 03

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 356 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 21/91

Este relator é favorável a aprovação do Projeto por se tratar de doação de utilidade pública.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 03 de dezembro de 1991.

JOÃO BATISTA SIMÃO
RELATOR.

Proc. n.º 445/91
Fls. 014

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A VOTAÇÃO UNICA
O ORUM 14 votos / UNAN.
Em 09 / 12 / 91

PROJETO DE LEI Nº 356 DE 20 DE NOVEMBRO DE 91.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 21/91

Esta Comissão é favorável a aprovação do Projeto uma vez que o mesmo trata-se de uma doação de lote urbano a.E.C.T a qual consideramos de utilidade pública.

Por estas razões somos favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões em, 03 de dezembro de 1991.

JOÃO BATISTA SIMÃO
PRESIDENTE.

LUIZ CARLOS SORROCHE
SECRETÁRIO.

JAIME JOSÉ DA SILVA
MEMBRO.

PROC. N.º 445/91
Fls. 014

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
09 / 12 / 91

PROJETO DE LEI Nº 356 DE 20 DE NOVEMBRO DE 91.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 152 DE 25 DE ABRIL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 21/91

Esta Comissão é favorável a aprovação do Projeto uma vez que o mesmo trata-se de uma doação de lote urbano a.E.C.T a qual consideramos de utilidade pública.

Por estas razões somos favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões em, 03 de dezembro de 1991.

JOÃO BATISTA SIMÃO
PRESIDENTE.

LUIZ CARLOS SORROCHE
SECRETÁRIO.

JAIME JOSÉ DA SILVA
MEMBRO.

PROC. Nº 445/91
FLS. 015

Ao Plenário,

Segue o referido Projeto de Lei, para discussão e votação única dos pareceres Nºs: 94 da C. Permanente de Justiça e Redação, 72 da comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, 21 da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, bem como a redação do mesmo.

Em, 09/12/91

Neuza de Souza Rotis Machado

Ao Plenário,

segue o referido Projeto de Lei, para discussão e 2ª redação, em sessão extraordinária de 12.12.91

Neuza de Souza Rotis Machado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue o referido Projeto de Lei devidamente aprovado para que seja encaminhado ao executivo municipal através de ofício, informo ainda, que a respectiva sessão foi realizada extraordinariamente em 12-12-91

Neuza de Souza Rotis Machado

13/12/91